



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE EXERCÍCIO 2017

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria de Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Cortês/PE, forma elaborados em conformidade com a lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e da Resolução nº 25 de 13 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas de Conselho Federal de Contabilidade.

Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de Software, situada na Av. Marginal, 65 Distrito Industrial – Bálsamo - SP, CEP 15.150-000, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

### POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão estão passando por grandes transformações com a implantação de novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Dessa forma, com base nas orientações do MCASP, as seguintes alterações nas Políticas Contábeis foram adotadas para geração das Demonstrações Contábeis no exercício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

- Apropriação das Variações Patrimoniais Diminutivas após a liquidação da despesa, ou seja, as despesas não liquidadas não mais compõem o Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Não há registro de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício atual, mas houve cancelamento de restos a pagar de exercício anterior como mostra no quadro principal do Balanço Patrimonial;
- Transferência de Saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercício anteriores para Conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”;
- Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) realizadas no exercício atual foram baixadas diretamente do resultado do Exercício na conta “ajustes de Exercícios Anteriores” conforme orientação do MCASP, parte II – procedimentos Contábeis Patrimoniais.

## CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais é feita em software contábil, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução orçamentaria.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecada bem como das despesas efetivamente realizada.

O Regime Contábil utilizado foi o Regime Misto, sendo Regime de Caixa para o registro das receitas, e o de competência para as despesas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2017, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das demonstrações contábeis, nas Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a despesa do Poder legislativo, para o exercício financeiro de 2017, em **R\$ 2.280.000,00** (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).

O Balanço Orçamentário do órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara municipal não é agente arrecadar.

No exercício foram registrados Duodécimos orçamentários no valor de R\$ **1.319.045,10** (um milhão trezentos e dezenove mil quarenta e cinco reais e dez centavos).

Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, fica evidenciado que havia registros de restos a Pagar de exercício anteriores a 2017, sendo anulado/cancelado neste exercício, evidenciando assim, que no presente exercício não há registro de Restos a Pagar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

## BALANÇO FINANCEIRO

Conforme Balanço Financeiro (Ingressos) foi registrado, no exercício atual sendo: Receita de Rendimento no valor de R\$ **1.591,84** (um mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos); retenções Extras – Orçamentários no montante de R\$ **245.183,00** (duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais), sendo que desse total: R\$ 554,07 – **ENCARGOS SOCIAIS**; R\$ 39.607,16 – **IRRF**; R\$ 74.759,96 – **INSS**; R\$ 2.880,75 – **ISS**; R\$ 65.118,75 – **OUTROS CONSIGNATÁRIOS**; R\$ 4.050,00 – **PENSÃO ALIMENTÍCIA**; R\$ 53.969,45 – **RETENÇÕES/EMPRESTIMOS**; R\$ 4.242,86 – **RPPS**.

Também foram registrados no exercício atual (Dispêndios), Extras – Orçamentários no montante de R\$ 245.183,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais), sendo que desse total: R\$ 554,07 – **ENCARGOS SOCIAIS**; R\$ 39.607,16 – **IRRF**; R\$ 74.759,96 – **INSS**; R\$ 2.880,75 – **ISS**; R\$ 65.118,75 – **OUTROS CONSIGNATÁRIOS**; R\$ 4.050,00 – **PENSÃO ALIMENTÍCIA**; R\$ 53.969,45 – **RETENÇÕES/EMPRESTIMOS**; R\$ 4.242,86 – **RPPS**.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente disposto as contas do ativo e do passivo.

No **Ativo Circulante**, o saldo apresentado é de R\$ **1.308,38** (um mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), que corresponde à caixa e equivalente de caixa.

Já no **Ativo Não Circulante**, o mobilizado sofreu acréscimo no valor de R\$ **19.050,80** (dezenove mil e cinquenta reais e oitenta centavos) em virtude da realização de despesas de capital, com a aquisição de equipamentos para o uso da Câmara Municipal, ocorreu alteração patrimonial na conta bens moveis.

**Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, Centro - Cortês-PE, CEP 55.525-000 -  
Fone: (81)3687-1209 CNPJ: 11.530.060/0001-32.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

## BENS MÓVEIS

Saldo Anterior	126.455,14
(+) Incorporação de Bens	19.050,80
Saldo Atual	145.505,94

## BENS IMÓVEIS

Saldo Anterior	31.248,65
(+) Incorporação de Bens	0,00
Saldo Atual	31.248,65

Não houve no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Mobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2017, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/64.

O **Passivo Circulante**, não se encontra registros.

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um resultado acumulado positivo de R\$ **178.062,97** (cento e setenta e oito mil,), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL

Relativamente à DVP, as despesas liquidadas foram registradas como Variações Patrimoniais Diminutivas.

O valor constante no registro da VPD no valor de **1.306.368,19** (um milhão trezentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) refere-se Pessoal e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

Encargos, Uso de Bens: Serviços e Consumo, Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (indenizações).

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um Superávit no valor de R\$ 46.436,83 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Qualitativas, foram registrados os valores de R\$ 19.050,80 (dezenove mil cinquenta reais e oitenta centavos) que se refere à incorporação de Ativos.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O saldos final de caixa e equivalentes de caixa apresentado, não diverge do total da geração líquida de caixa, representado por R\$ 1.308,38 (um mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos).

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III – os depósitos;
- IV – os débitos de tesouraria.

**Parágrafo Único:** O registro dos restos a apagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

Verifica-se no Dispêndio financeiro Balanço Financeiro no total das despesas Extras Orçamentaria totalizando R\$ 245.183,00, a baixa verificada no demonstrativo da Dívida Flutuante de R\$ 277.351,08, corresponde a anulação de saldo de exercício anterior totalizando R\$ 32.168,08.

Cortês, 29 de Dezembro de 2017.

Ademir Alves da Silva  
-Presidente-

José Carlos Batista dos Santos  
- Contador- CRC 012184-PE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*  
*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR ALVES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: c0b19b0f-8318-4563-8484-1635602c4819

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS.

Declaramos, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, Parte V, tópico 8, que a Câmara Municipal de Cortês/PE, apresenta as Demonstrações Contábeis de período de 01 de janeiro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, que a elaboração dos Balanços do Município estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil LTDA, que tem atividade principal o desenvolvimento e locação de software, situada na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial – Bálamo – SP, CEP 15.150-000, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Cortês, 29 de Dezembro de 2017.

Ademir Alves da Silva

-Presidente-

José Carlos Batista dos Santos

- Contador-

CRC 012184-PE